

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

☒ A - NÃO SE APLICA

☐ B - SIM. INDICAR OS ITENS:

☐ C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade urgente de promover a segurança dos usuários internos desta Promotoria, pois com o fluxo normal de atendimento, torna-se bastante útil a identificação de pessoas na entrada da Promotoria, muitas vezes em horários em que o expediente normal de atendimento já encerrou-se sem que desta forma a prestação das informações ao público externo sofra prejuízos. Sem falar do aumento do nível de segurança na PJ, onde hoje o sistema de abertura e fechamento da porta de entrada está totalmente manual, o que compromete a segurança da unidade.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

☐ D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a segurança no acesso à sede da PJR de Mata de São João, com identificação e maior controle de acesso de pessoas na entrada da unidade, com possibilidade de abertura e fechamento do portão de forma eletrônica.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de interfonia, visando aumentar a segurança no acesso de pedestres à PJ de Mata de São João. Esta solução promove maior segurança às pessoas e ao patrimônio do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____

(X) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** matadesaojoao@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** (71) 3635-1297 / 2150
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia:**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

☒ **A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).**

☐ **B - OUTRO – Informar:**

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

☐ **A - NÃO.**

☒ **B - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

☐ **NÃO**

☐ **SIM**

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Assis-
tente técnico administrativo – Roberlan Santiago

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3635 – 1297 / 2150 e matadesaojoao@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

☒ **A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.**

☐ **B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.**

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

- () I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

() A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

(X) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- (X) II – 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

(X) III – Outra – Indicar: PJ de Mata de São João, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

☐ B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens

☐ A - _____ DIAS.

☐ B - _____ MESES.

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

☐ A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

☐ B - Assistência sediada no município:

☐ C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

☐ D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

☐ E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

() A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

(X) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
Instalação e retirada dos equipamentos antigos que serão substituídos, bem como a fiação e demais itens a eles relacionada
- Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parcela subcontratável acima indicada. 3.7.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de _____ sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO:**

- ☐ **B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.3 - OUTRO(S). Indicar:**

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☒ **A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:**

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO
(REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO /
EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

☒ **(X) A - INPC/IBGE.**

☐ **() B - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ **(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

☐ **() B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 – 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B. 2: ____ dias, contados a partir da:

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento)**

☐ **II - OUTRO***. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.142
NOME DO SERVIDOR:	Roberlan Santiago do Nascimento Souza
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Mata de São João
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 06/08/2024 13:54:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	462062 – Porteiro Eletrônico
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	224453 – Fechadura elétrica

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

☒ A - NÃO SE APLICA

☐ B - SIM. INDICAR OS ITENS:

☐ C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade urgente de promover a segurança dos usuários internos desta Promotoria, pois com o fluxo normal de atendimento, torna-se bastante útil a identificação de pessoas na entrada da Promotoria, muitas vezes em horários em que o expediente normal de atendimento já encerrou-se sem que desta forma a prestação das informações ao público externo sofra prejuízos. Sem falar do aumento do nível de segurança na PJ, onde hoje o sistema de abertura e fechamento da porta de entrada está totalmente manual, o que compromete a segurança da unidade.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

☐ D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a segurança no acesso à sede da PJR de Mata de São João, com identificação e maior controle de acesso de pessoas na entrada da unidade, com possibilidade de abertura e fechamento do portão de forma eletrônica.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de interfonia, visando aumentar a segurança no acesso de pedestres à PJ de Mata de São João. Esta solução promove maior segurança às pessoas e ao patrimônio do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____

(**X**) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** matadesaojoao@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** (71) 3635-1297 / 2150
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(**X**) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

☒ **A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).**

☐ **B - OUTRO – Informar:**

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

☐ **A - NÃO.**

☒ **B - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

☐ **NÃO**

☐ **SIM**

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Assis-
tente técnico administrativo – Roberlan Santiago

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3635 – 1297 / 2150 e matadesaojoao@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

☒ **A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.**

☐ **B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.**

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

- () I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

() A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

(X) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- (X) II – 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

(X) III – Outra – Indicar: PJ de Mata de São João, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

☐ B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens

☐ A - _____ DIAS.

☐ B - _____ MESES.

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

☐ A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

☐ B - Assistência sediada no município:

☐ C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

☐ D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

☐ E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

() A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

(X) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
Instalação e retirada dos equipamentos antigos que serão substituídos, bem como a fiação e demais itens a eles relacionada
- Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parcela subcontratável acima indicada. 3.7.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de _____ sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO:**

- ☐ **B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.3 - OUTRO(S). Indicar:**

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☒ **A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:**

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO
(REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO /
EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

☒ **(X) A - INPC/IBGE.**

☐ **() B - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ **(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

☐ **() B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 – 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B. 2: ____ dias, contados a partir da:

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento)**

☐ **II - OUTRO***. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.142
NOME DO SERVIDOR:	Roberlan Santiago do Nascimento Souza
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Mata de São João
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente  ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 06/08/2024 13:54:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETICIA
CAMPOS
BAIRD: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LETICIA CAMPOS
BAIRD
Dados: 2024.08.06 15:16:24 -03'00'

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	462062 – Porteiro Eletrônico
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	224453 – Fechadura elétrica

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Necessidade urgente de promover a segurança dos usuários internos desta Promotoria, pois com o fluxo normal de atendimento, torna-se bastante útil a identificação de pessoas na entrada da Promotoria, muitas vezes em horários em que o expediente normal de atendimento já encerrou-se sem que desta forma a prestação das informações ao público externo sofra prejuízos. Sem falar do aumento do nível de segurança na PJ, onde hoje o sistema de abertura e fechamento da porta de entrada está totalmente manual, o que compromete a segurança da unidade.	
2. Objeto da Contratação: Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.	
3. Tipo de Objeto: ☒ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☐ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☐ Sim ☒ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Promotoria de Justiça de Mata de São João	
8. Unidade Demandante: Promotoria de Justiça de Mata de São João	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	



40.101 / 0031 - Promotoria de Justiça Regional de Camaçari		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO		
Matrícula: 355.142	Nome Completo: Roberlan Santiago do Nascimento Souza	
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça de Mata de São João	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 06/08/2024 13:54:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
Matrícula: 353.082	Nome Completo: Letícia Campos Baird	
Órgão/ Unidade: Promotoria de Justiça de Mata de São João	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Necessidade urgente de promover a segurança dos usuários internos desta Promotoria, pois com o fluxo normal de atendimento, torna-se bastante útil a identificação de pessoas na entrada da Promotoria, muitas vezes em horários em que o expediente normal de atendimento já encerrou-se sem que desta forma a prestação das informações ao público externo sofra prejuízos. Sem falar do aumento do nível de segurança na PJ, onde hoje o sistema de abertura e fechamento da porta de entrada está totalmente manual, o que compromete a segurança da unidade.	
2. Objeto da Contratação: Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.	
3. Tipo de Objeto: ☒ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☐ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☐ Sim ☒ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Promotoria de Justiça de Mata de São João	
8. Unidade Demandante: Promotoria de Justiça de Mata de São João	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	



40.101 / 0031 - Promotoria de Justiça Regional de Camaçari		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO		
Matrícula: 355.142	Nome Completo: Roberlan Santiago do Nascimento Souza	
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça de Mata de São João	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 06/08/2024 13:54:26-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
Matrícula: 353.082	Nome Completo: Letícia Campos Baird	
Órgão/ Unidade: Promotoria de Justiça de Mata de São João	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: LETICIA CAMPOS BAIRD:09 Assinado de forma digital por LETICIA CAMPOS BAIRD:09 Dados: 2024.08.09 15:22:28 -03'00'	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Levo ao conhecimento de V. Ex^a, que em razão da necessidade da contratação de empresa para instalação de vídeo porteiro e fechadura elétrica (com todos os materiais necessários para a completa entrega dos serviços) para a Promotoria de Justiça de Mata de São João - BA, não se encontrar no Plano Contratual Anual da Unidade Gestora, solicito que seja analisada a possibilidade de alteração do PCA da PJR de Camaçari, para inclusão da demanda. Outrossim, informo que a execução do referido serviço, será de forma imediata (em até 30 dias), o que acarretará em um nível melhor de segurança para os usuários internos, ao mesmo tempo em que controlará o fluxo do público externo nas dependências da PJ.

Por estas razões, peço deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 09/08/2024, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1180630** e o código CRC **61A31BFA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após análise, considerando que a Promotoria de Justiça da Comarca de Mata de São João, integrante desta regional, necessitará proceder à dispensa de licitação para fornecimento, substituição e instalação de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepôr e, sendo certo que tal serviço não está inserido no Plano Contratual Anual (PCA) dessa Unidade Gestora (UG), solicito-lhe que considere a alteração do PCA, a fim de viabilizar a execução do serviço referenciado, no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pitta Santos** - Promotor de Justiça, em 15/08/2024, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187469** e o código CRC **CEBC12A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao SGA - Apoio Técnico e Administrativo,

Considerando as informações do documento 1187469, faço remessa para as devidas tratativas deste setor.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 15/08/2024, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187663** e o código CRC **A3080FDC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão da despesa no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), no Plano de Contratação Anual - PCA para que a Promotoria de Justiça de Mata de São João, integrante da Regional de Camaçari realize, através de dispensa de licitação, a aquisição substituição e instalação de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/08/2024, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188439** e o código CRC **F560A5B1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Mata de São João** informando que, tendo em vista que a unidade solicita a **divulgação de aviso no Portal MPBA (item 2.1.2 do Termo de referência)**, conforme assinalado no item 2.1.2 do Termo de Referência, foram analisados os documentos contidos no processo em epígrafe e identificamos o que segue:

Preliminarmente, registramos que foram anexados dois documentos "Termo de Referência" e dois documentos "DFD", o que pode gerar confusão no processo. Solicita-se que, nas próximas solicitações, sejam anexados apenas os documentos finalizados, contemplando as assinaturas cabíveis.

No Termo de Referência (doc 1174739):

1. No item 3.2.6 relativo à necessidade de agendamento: não foi assinalada nenhuma das duas opções.

2. No item 3.14.2 -A relativo à definição da vigência da contratação sem instrumento formal de contrato: A unidade preencheu subitens da alternativa, porém sem assinalar (pende assinalar a alternativa "A" e "A.2");

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade para providenciarmos a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/08/2024, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/08/2024, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1193286** e o código CRC **B546AA12**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

☒ A - NÃO SE APLICA

☐ B - SIM. INDICAR OS ITENS:

☐ C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade urgente de promover a segurança dos usuários internos desta Promotoria, pois com o fluxo normal de atendimento, torna-se bastante útil a identificação de pessoas na entrada da Promotoria, muitas vezes em horários em que o expediente normal de atendimento já encerrou-se sem que desta forma a prestação das informações ao público externo sofra prejuízos. Sem falar do aumento do nível de segurança na PJ, onde hoje o sistema de abertura e fechamento da porta de entrada está totalmente manual, o que compromete a segurança da unidade.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

☐ D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a segurança no acesso à sede da PJR de Mata de São João, com identificação e maior controle de acesso de pessoas na entrada da unidade, com possibilidade de abertura e fechamento do portão de forma eletrônica.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de interfonia, visando aumentar a segurança no acesso de pedestres à PJ de Mata de São João. Esta solução promove maior segurança às pessoas e ao patrimônio do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____

(**X**) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** matadesaojoao@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** (71) 3635-1297 / 2150
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(**X**) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia:**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

☒ **A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).**

☐ **B - OUTRO – Informar:**

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

☐ **A - NÃO.**

☒ **B - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

☐ **NÃO**

☒ **SIM**

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Assis-
tente técnico administrativo – Roberlan Santiago

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3635 – 1297 / 2150 e matadesaojoao@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

☒ **A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.**

☐ **B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.**

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

- () I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

() A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

(X) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- (X) II – 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

(X) III – Outra – Indicar: PJ de Mata de São João, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

☐ B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens

☐ A - _____ DIAS.

☐ B - _____ MESES.

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

☐ A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

☐ B - Assistência sediada no município:

☐ C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

☐ D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

☐ E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

() A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

(X) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
Instalação e retirada dos equipamentos antigos que serão substituídos, bem como a fiação e demais itens a eles relacionada
- Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parcela subcontratável acima indicada. 3.7.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de _____ sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO:**

- ☐ **B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos**
☐ **B.3 - OUTRO(S). Indicar:**

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☒ **A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:**

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO
(REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO /
EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

 **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

☒ **(X) A - INPC/IBGE.**

☐ **() B - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ **(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

☐ **() B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☒ A.2 – 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B. 2: ____ dias, contados a partir da:

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento)**

☐ **II - OUTRO***. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.142
NOME DO SERVIDOR:	Roberlan Santiago do Nascimento Souza
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Mata de São João
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 22/08/2024 09:35:19-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	462062 – Porteiro Eletrônico
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	224453 – Fechadura elétrica

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Feito os ajustes necessários no presente TR, retorno o expediente para publicação do aviso, fins de andamento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/08/2024, às 09:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197269** e o código CRC **1DE1ABD2**.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01320.0023349/2024-46
Dispensa de Licitação nº 191/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail: **matadesaojoao@mpba.mp.br**, até às 23h59min do dia **27 de agosto de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: **(71) 3635-1297 / 2150**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



Avisos de Dispensas de Licitações

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PRECÃO ELETRÔNICO
- PRECÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909013200023349202446
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	191 /2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133 /2021
Objeto:	Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João
Data da Publicação:	22 /08 /2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023360022941202431
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	199 /2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133 /2021
Objeto:	Aquisição de material para iluminação externa, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)
Data da Publicação:	22 /08 /2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023360024263202470
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	198 /2024



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Mata de São João**, informando que foi publicado em 22/08/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 191/2024 (doc 1198171) no Portal do MPBA (doc. 1198200), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://www.mpba.mp.br/aviso-de-dispensa-de-licitacoes).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/08/2024, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1198203** e o código CRC **13D3508F**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE VIDEO PORTEIRO E FECHADURA ELÉTRICA (PJ MATA DE SÃO JOÃO)

ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

Qui, 22/08/2024 19:16

Para:ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

 1 anexos (259 KB)

docs (1).zip;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Prezado Fornecedor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, vem solicitar a apresentação de proposta comercial, visando contratação de serviços por Dispensa de Licitação nas seguintes condições abaixo:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de video porteiro e fechadura elétrica com todos os materiais necessários para a Promotoria de Justiça de Mata de São João, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118 Centro, Mata de São João – BA, CEP 48.280-000;

2. Serviços a serem executados:

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	462062 – Porteiro Eletrônico
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	224453 – Fechadura elétrica

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs: Todos os custos diretos e indiretos de ferramentas e materiais/insumos necessários para a execução dos serviços elencados devem estar incluídos na composição de custos unitários desta proposta comercial.

3. Prazo e condições de pagamento do contrato:

Pagamento imediato, após atesto de execução dos serviços e emissão de NFe com as documentações pertinentes e válidas (sem restrições legais).

4. Condições Gerais:

Favor atentar às informações abaixo.

Elas são essenciais para realizarmos as compras da melhor forma possível para CONTRATADA e CONTRATANTE:

- OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA, DISPONÍVEL EM “EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS”.
- Endereço de execução dos serviços: R. Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro de Mata de São João/BA CEP 48.280-000
- ANEXAR PROPOSTA E INFORMAR VALOR DE FATURAMENTO MENSAL.
- PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VALIDADE DA PROPOSTA ENCAMINHADA
- IMPOSTOS E FRETE (CIF) - INCLUSOS
- VALIDADE DA PROPOSTA: REGRA GERAL **60 DIAS**, SEM EXCEÇÕES.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO **GLOBAL**
- QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO: TEL (71) 3635-1297

Para efetivação das contratações realizadas por esta Promotoria de Justiça, através de DISPENSA POR

VALOR, as empresas participantes deverão estar **REGULAR** com as seguintes certidões:

- INSS (CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);
- FGTS (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CEIS (CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS).
- COMPRASNET-BA (PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA)
- SICAF
- OUTRAS QUE FOREM JULGADAS PERTINENTES

Após análise das propostas de preços e/ou demais documentações exigidas, deverão ser encaminhadas via e-mail, PELA EMPRESA que está participando deste certame.

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- Propostas em desacordo com o termo de referência e/ou sem anexo de proposta;
- Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido na cotação;
- Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: Até às 12h do dia 26/08/2024 (segunda feira).

Atenciosamente,

Roberlan Santiago do Nascimento Souza

Assistente Técnico- Administrativo

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA

CEP 48.280-000

Telefones (71) 3635-2150 | 3635-1297



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MARIA IVONE DOS SANTOS SOUZA		
NOME FANTASIA (PJ): SOS MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS	CNPJ / CPF: 14.331.981/0001-64	
ENDEREÇO: RUA DAS PEDREIRAS, S/N, BX DE QUINTAS		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.300-465
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98730-3978	E-MAIL: sosmateriaiseservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IVONE DOS SANTOS SOUZA		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOVER):		

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de video porteiro com todos os materiais e acessórios	Und	01	-	3.230,00	3.230,00
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepôr	Und	01	-	550,00	550,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.780,00	

DATA DA PROPOSTA: 26/08/2024

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias (após autorização).


NOME: MARIA IVONE DOS SANTOS SOUZA
CPF: [REDACTED]

Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE VIDEO PORTEIRO E FECHADURA ELÉTRICA (PJ MATA DE SÃO JOÃO)

SOS Materiais e Serviços Diversos <sosmateriaiseservicos@gmail.com>

Seg, 26/08/2024 11:01

Para:ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

 1 anexos (62 KB)

Proposta_comercial - PJ Mata de São João (video porteiro).pdf;

Sr. Roberlan Santiago,
Bom dia!

Segue proposta solicitada.
Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

M^a Ivone
SOS Materiais e Serviços Diversos
CNPJ 14.331.981/0001-64

Em qui., 22 de ago. de 2024 às 16:12, ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA
<roberlan.souza@mpba.mp.br> escreveu:

**3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João**

Prezado Fornecedor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, vem solicitar a apresentação de proposta comercial, visando contratação de serviços por Dispensa de Licitação nas seguintes condições abaixo:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de video porteiro e fechadura elétrica com todos os materiais necessários para a Promotoria de Justiça de Mata de São João, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118 Centro, Mata de São João – BA, CEP 48.280-000;

2. Serviços a serem executados:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DICOFIN,

Solicito a inclusão da despesa no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), no Plano de Contratação Anual - PCA, para atender a Promotoria de Justiça de Mata de São João, integrante da Regional de Camaçari, tendo em vista não constar no nosso PCA. Outrossim, informo que se trata de despesa nova, sem contrato anterior na DADM, conforme despacho 1188439 da SGA autorizando a liberação de recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 28/08/2024, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205760** e o código CRC **2B0459D3**.

RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE VIDEO PORTEIRO E FECHADURA ELÉTRICA (PJ MATA DE SÃO JOÃO)

Preserve Saude Ambiental <preservesaudeambiental@hotmail.com>

Sáb, 31/08/2024 02:47

Para:ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

 1 anexos (992 KB)

PROPOSTA MP MATA DE SÃO JOÃO VIDEO PORTEIRO255.pdf;

Olá segue proposta

De: ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 19:12

Para: ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA <roberlan.souza@mpba.mp.br>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE VIDEO PORTEIRO E FECHADURA ELÉTRICA (PJ MATA DE SÃO JOÃO)



3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Prezado Fornecedor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, vem solicitar a apresentação de proposta comercial, visando contratação de serviços por Dispensa de Licitação nas seguintes condições abaixo:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de video porteiro e fechadura elétrica com todos os materiais necessários para a Promotoria de Justiça de Mata de São João, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118 Centro, Mata de São João – BA, CEP 48.280-000;

2. Serviços a serem executados:

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	462062 – Porteiro Eletrônico
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	224453 – Fechadura elétrica

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs: Todos os custos diretos e indiretos de ferramentas e materiais/insumos necessários para a execução dos serviços elencados devem estar incluídos na composição de custos unitários desta proposta comercial.

3. Prazo e condições de pagamento do contrato:

Pagamento imediato, após atesto de execução dos serviços e emissão de NFe com as documentações pertinentes e válidas (sem restrições legais).

4. Condições Gerais:

Favor atentar às informações abaixo.

Elas são essenciais para realizarmos as compras da melhor forma possível para CONTRATADA e CONTRATANTE:

- OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA, DISPONÍVEL EM “EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS”.
- Endereço de execução dos serviços: R. Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro de Mata de São João/BA CEP 48.280-000
- ANEXAR PROPOSTA E INFORMAR VALOR DE FATURAMENTO MENSAL.
- PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VALIDADE DA PROPOSTA ENCAMINHADA
- IMPOSTOS E FRETE (CIF) - INCLUSOS
- VALIDADE DA PROPOSTA: REGRA GERAL **60 DIAS**, SEM EXCEÇÕES.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO **GLOBAL**
- QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO: TEL (71) 3635-1297

Para efetivação das contratações realizadas por esta Promotoria de Justiça, através de DISPENSA POR VALOR, as empresas participantes deverão estar **REGULAR** com as seguintes certidões:

- INSS (CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);
- FGTS (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CEIS (CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS).
- COMPRASNET-BA (PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA)
- SICAF
- OUTRAS QUE FOREM JULGADAS PERTINENTES

Após análise das propostas de preços e/ou demais documentações exigidas, deverão ser encaminhadas via e-mail, PELA EMPRESA que está participando deste certame.

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- Propostas em desacordo com o termo de referência e/ou sem anexo de proposta;
- Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido na cotação;
- Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: Até às 12h do dia 26/08/2024 (segunda-feira).

Atenciosamente,

Roberlan Santiago do Nascimento Souza

Assistente Técnico- Administrativo

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA

CEP 48.280-000

Telefones (71) 3635-2150 | 3635-1297

Preserve Saúde Ambiental

A PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA
INSCRITA NO CNPJ:21.437.668/0001-70,
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 041/2024
LICENÇA AMBIENTAL: 039/2021
END: CJ URBIS II CAMINHO 03 CASA 13
CEP:43.806-200
CANDEIAS-BA

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA: 3
PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL		CNPJ / CPF: 21437668000170
ENDEREÇO: URBIS II CAM 03 CASA 13		
MUNICÍPIO: CANDEIAS	UF:BA	CEP: 43806-200
TELEFONE COMERCIAL: (71)99681-7859	E-MAIL:preservesaudeambiental@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:ABIMAEI PACHEICO		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	Unidade	01	11099 – Porteiro Eletrônico	3.200,00	3.200,00

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	Unidade	01	7326 – Fechadura elétrica	540,00	540,00
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$3.740,00	

DATA DA PROPOSTA: 27/08/2024

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.


[21.437.668/0001-70]
 PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME
 Conjunto Urbis II, Caminho 03 - Casa 13
 Urbis II - CEP: 43.806-200
[CANOTAS - BA]

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico que contenha, no mínimo: Display 7", alimentação pelo módulo interno, permita instalar 1 câmera adicional analógica, permita 1 extensão de vídeo, permita 3 extensões de áudio, abertura de 2 fechaduras, integração com DVR's, visualização noturna, função não perturbe, entrada para Botoeira, kit de fixação de conectores e garantia de 12 meses	01	Preserve Saúde Ambiental LTDA	21.437.668/0001-70	3.200,00	SOS Materiais e Serviços Diversos	3.230,00						
2	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepôr que contenha, no mínimo: tambor substituível, memória mecânica que destrava ao primeiro impulso, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, que acompanhe 3 chaves	01	Preserve Saúde Ambiental LTDA	21.437.668/0001-70	540,00	SOS Materiais e Serviços Diversos	550,00						

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:	
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.	
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021:	
Pesquisa ampla de mercado, haja vista não existir nesta municipalidade, empresas cujo o ramo de atividade seja o mesmo do objeto desta contratação e que possuía regularidade fiscal exigida para contratação com a Administração Pública.	
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
Além da adoção da prática de publicação do Aviso prévio de contratação direta (documentos 1198171 e 1198200) foram efetuadas, paralelamente, as diligências de pesquisa de marca - do pela Unidade, recepcionando 02 (duas) propostas válidas para contratação, não havendo mais interessados até o prazo concedido. Desta forma, justificamos a contratação com as 02 (duas) propostas válidas, fins de atender ao interesse público.	
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); (X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01 e 02, foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis. () C) Declaro que, respeitado o prazo de ____ dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula:	Nome do Servidor:
355.142	Roberlan Santiago do Nascimento Souza
Unidade Administrativa:	
Promotoria de Justiça de Mata de São João	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL gov.br Documento assinado digitalmente ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 02/09/2024 12:35:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.437.668/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESERVE SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CJ URBIS II	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 43.806-200	BAIRRO/DISTRITO URBIS II	MUNICÍPIO CANDEIAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MC201CAMPOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (71) 3242-9981		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **10:03:26** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t5j8RBSWUyNi_yt1aaGgQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, nacionalidade BRASILEIRA.

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204137157, com sede Conjunto Urbis Ii, 13, Urbis Ii Candeias, BA, CEP 43806200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.437.668/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PISCINA, CAIXA D AGUA, CAIXA DE GORDURA INCINERADORES, CALDEIRAS FORNOS E CHAMINES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA E REFORMA PREDIAL INSTALACOES HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GASERVICOS DE LAVAGEM LIMPEZA, HIGIENIZACAO DE ESTOFADOS.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Req: 81400001311937

Página 1

2051-



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 88

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tU8RBSWUyNi_ytiaaGqQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.
ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENEALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Req: 81400001311937

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 89

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tU8RBSWUyN1_yt1aaGgQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ – 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, nacionalidade BRASILEIRA,

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204137157, com sede Conjunto Urbis Ii, 13 , Urbis Ii Candeias, BA, CEP 43806200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.437.668/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa encontra-se enquadrada na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob o nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito no Conjunto Urbis Ii, 13 , Urbes Li Candeias, Ba CEP 43806200, CANDEIAS BA.

Req: 81400001311937

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 90

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUj8RBSWUyNi_yt1aaGgQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PISCINA, CAIXA D AGUA, CAIXA DE GORDURA INCINERADORES, CALDEIRAS FORNOS E CHAMINES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA E REFORMA PREDIAL INSTALACOES HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GASERVICOS DE LAVAGEM LIMPEZA, HIGIENIZACAO DE ESTOFADOS.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades a partir da data do registro na JUCEB em 12.05.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SETIMA – O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) divididos em 120.000(cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Req: 81400001311937

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 91

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE
AMBIENTAL LTDA



CNPJ nº 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, com 110.000(cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$110.000,00(cento e dez mil reais) integralizados;

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES , com 10.000(dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)integralizados.

CLAUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado do nome empresarial, vedado , no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro -labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

§ - 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultados do período apurado.

§ - 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro -labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81400001311937

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 92



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RDSWUWYni_ytiaaGgQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedades.

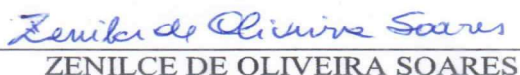
DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de SALVADOR BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 26 de julho de 2024.


GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO


ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES

Req: 81400001311937

Página 6





Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato social (1214245)

SEI 19.09.01320.0023349/2024-46 / pg. 93



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R0SWUMYrwrUXzuywK0-DgaSNxVtb_YIjTC5eDx5c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65023404587-ELISANGELA CAMPOS CRUZ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ELISANGELA CAMPOS CRUZ, CPF [REDACTED] profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA PRESEVE SAUDE AMBIENTAL LTDA COMPOSTA COM CINCO PAGINAS, DBE, CRC DA PROFISSIONAL

SALVADOR BA, 26 de julho de 2024.

ELISANGELA CAMPOS CRUZ

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546985 em 20/08/2024

Protocolo 248202693 de 15/08/2024

Nome da empresa PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204137157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191233414599943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	248202693 - 15/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

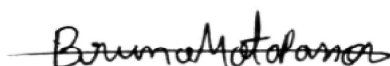
NIRE 29204137157
CNPJ 21.437.668/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98546985 DE 20/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2024

EVENTOS

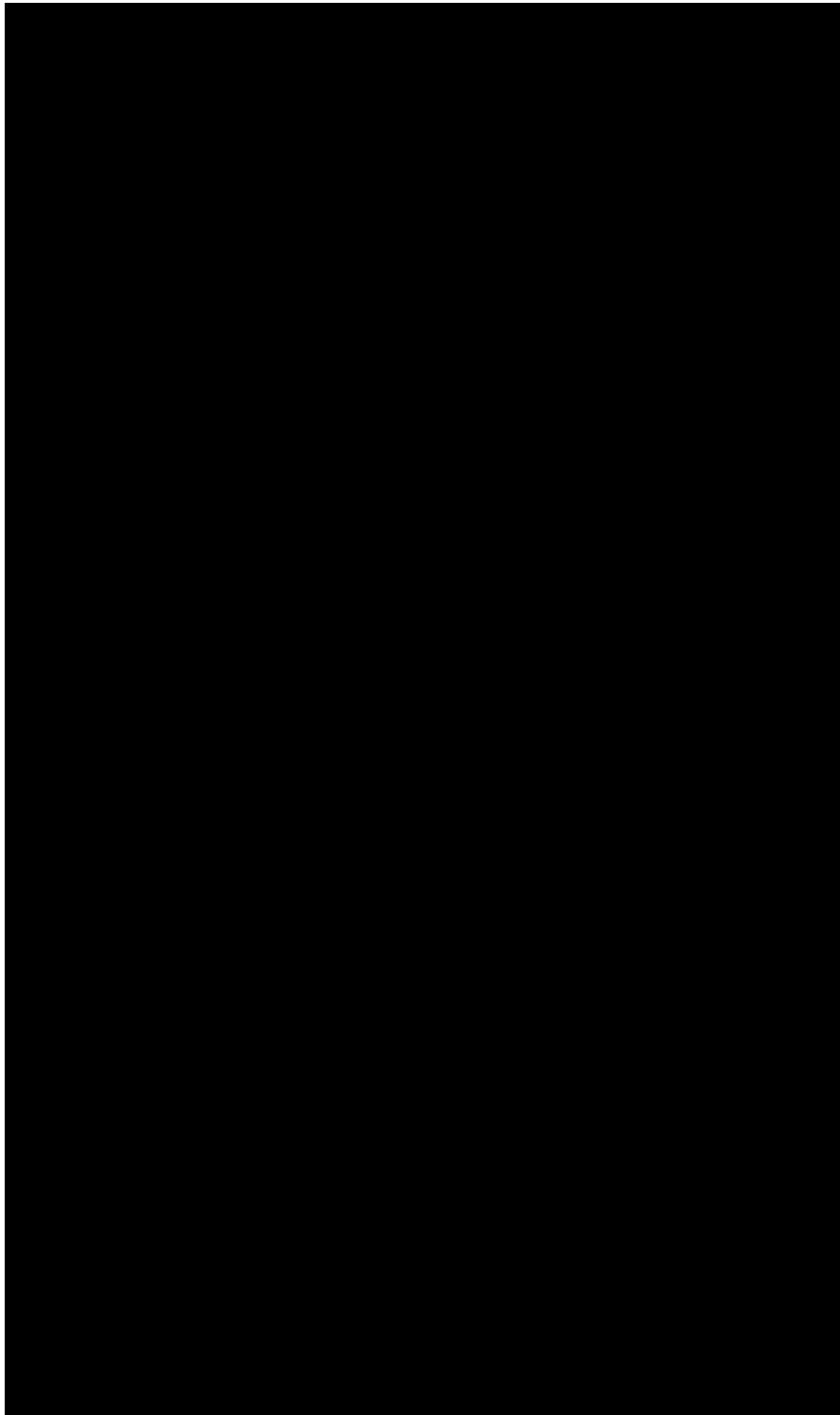
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98546985

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65023404587 - ELISANGELA CAMPOS CRUZ - Assinado em 15/08/2024 às 11:09:54



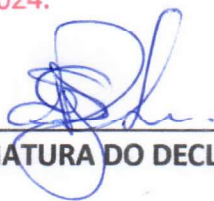
BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL sediada à CANDEIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 21437668000170, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para VIDEO PORTEIRO, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

CANDEIAS, 02 de SETEMBRO de 2024.



ASSINATURA DO DECLARANTE

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no

CNPJ sob nº 21437668000170, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ABIMAEL PACHEICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

CANDEIAS, 02 de SETEMBRO de 2024.



(representante legal, CPF 93833121572, RG 604623453)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.437.668/0001-70

Certidão n°: 59012223/2024

Expedição: 28/08/2024, às 10:25:55

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.437.668/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243655740**

RAZÃO SOCIAL	
PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.024.424	21.437.668/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.437.668/0001-70
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA ME
Endereço: CJ URBIS II 13 / URBIS II / CANDEIAS / BA / 43806-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307264711153260

Informação obtida em 28/08/2024 10:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor
(a) do Departamento de Tributos Diversos, datada em 30/08/2024
sob nº 03959/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME**

Inscrição CNPJ/CPF: **21.437.668/0001-70**

Inscrição Municipal: **9423001-**

Endereço : **CAM 3 - URBIS II, Nº 13, URBIS II - CANDEIAS-BA, CEP: 43806-200**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apurados posteriormente, certifica-se que não constam, até a presente data, créditos tributários não adimplidos.

Esta certidão abrange somente o estabelecimento com inscrição municipal acima identificada.

Certidão emitida com fundamento nos art. 298 a 303 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Candeias.

VALIDADE: 90 (NOVENTA DIAS * * * * *)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

30 Agosto 2024

Diretor
Departamento de Tributos Diversos



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Código de controle de certidão: **7E4B633D**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 21.437.668/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

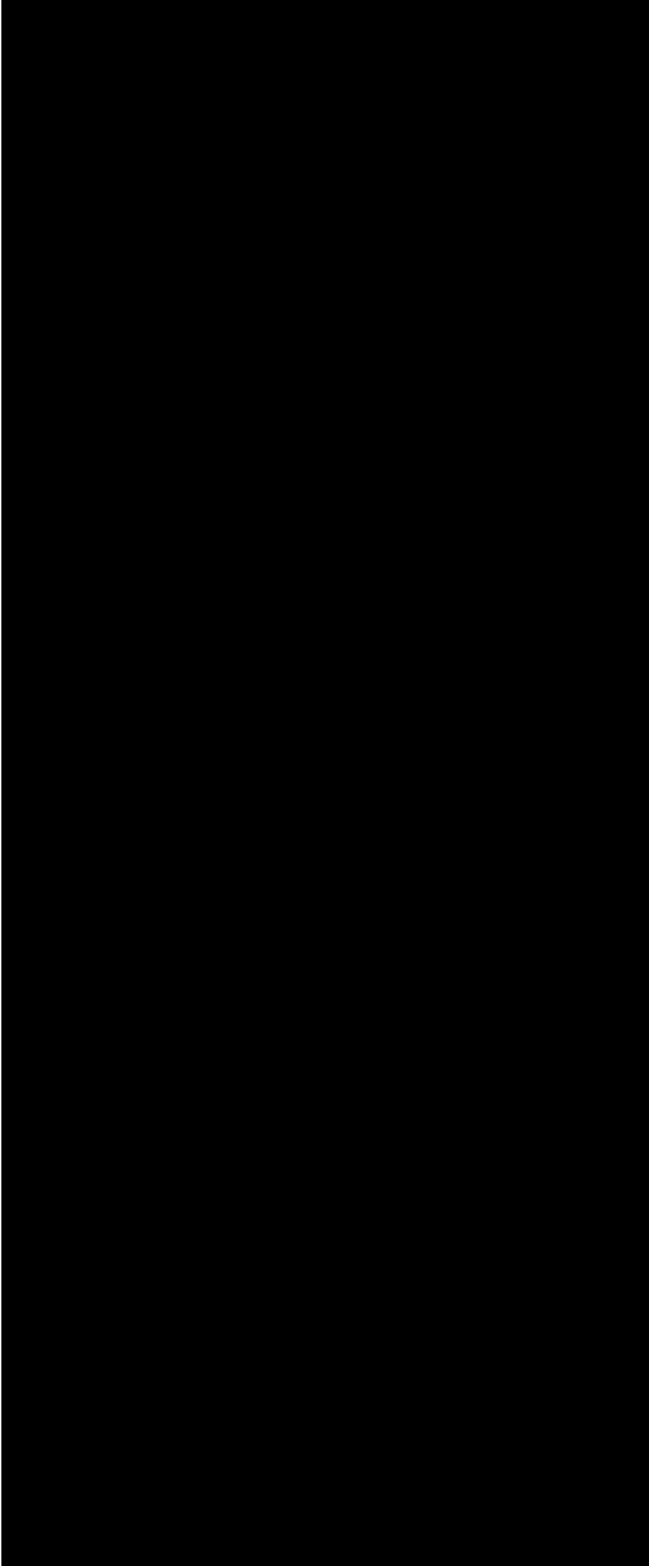
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:34:30 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **530C.AAC1.29BC.A917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.437.668/0001-70
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:
CONJUNTO URBIS II, 13 - URBIS II - 43.806-200 - Candeias / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 28/08/2024 10:40

1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Faço remessa deste expediente de contratação, fins de análise de conformidade e tratativas que julguem ser necessários.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/09/2024, às 13:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214299** e o código CRC **2F094255**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta a manifestação 1205760, esclarecemos que a inclusão de despesas no Plano de Contratação Anual (PCA) não é de competência da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN). Para a inserção de novas despesas no PCA, a solicitação deve ser encaminhada diretamente à unidade responsável pela gestão do plano.

Atenciosamente,

Diego Peres Gomes Valentim
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Diretor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Peres Gomes Valentim** - Gerente, em 03/09/2024, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214954** e o código CRC **8A784864**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Mata de São João**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência do documento "Declaração - Executor Orçamentário", conforme estabelece o item 6 da Base de Conhecimento do processo correlato;
 - Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário";
2. Ausência do documento "Manifestação - Gestor Orçamentário", conforme estabelece o item 7 da Base de Conhecimento do processo correlato;
 - Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário";
3. Ausência de manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 8 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI;
Sugerimos que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados na manifestação do Gestor Orçamentário seja apartada, como documento no SEI (manifestação formal). Assim sendo, tendo em vista que o documento Manifestação do Gestor Orçamentário deverá ser retificado, solicitamos que sejam anexadas manifestações de todos os servidores indicados no referido documento.
 - Exemplos:
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário";
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário";
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário";

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2024, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2024, às 17:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216961** e o código CRC **4EDF5153**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DPGO,

Solicito a inclusão da despesa no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), no Plano de Contratação Anual - PCA, para atender a Promotoria de Justiça de Mata de São João, integrante da Regional de Camaçari, tendo em vista não constar no nosso PCA. Outrossim, informo que se trata de despesa nova, sem contrato anterior na DADM, conforme despacho 1188439 da SGA autorizando a liberação de recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 09/09/2024, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222868** e o código CRC **BA01ECE0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DPGO,

Em substituição à manifestação 1222868, considerando a solicitação da Promotoria de Justiça de Mata de São João para o fornecimento, substituição e instalação de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor, autorizado pela SGA no Despacho 1188439, e por se tratar de despesa nova, sem contrato anterior na DADM, o que compromete o orçamento da UG 031 - PJR de Camaçari que não possui saldo para arcar com esse compromisso, solicito a V. Sa., reforço no R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) no orçamento desta UG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 26/09/2024, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250105** e o código CRC **4A4F5FA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À PJR de Camaçari,

Em atendimento aos processos SEI nº 19.09.01320.0023349/2024-46 e 19.09.01320.0022265/2024-24, informo que realizamos o reforço no valor de R\$9.700,00 na ação 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional, na UG 0031 - PJR de Camaçari, conforme doc. nº1250425.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo

Assistente de Gestão III

Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** - Gerente, em 26/09/2024, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250371** e o código CRC **ABC98741**.



NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
NPO	Data da Provisão:	26/09/2024
	Data de Criação do Doctº:	26/09/2024
		40101.0000.24.0000562-6
Órgão: 40 - Ministério Público		
Unidade Orçamentária de Origem: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Orçamentária de Destino: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		

DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO	
Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0000 Superintendência de Gestão Administrativa
Dotação Orçamentária:	40101.0000.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1

DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO	
Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0031 PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI
Dotação Orçamentária:	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1

DADOS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
Nº NPD:	Situação:

Histórico: SEI nº 19.09.01320.0022265/2024 e 19.09.01320.0023349/2024-46 proveniente da PJR de Camaçari	
Valor da Provisão (R\$):	Valor por Extenso:
*** 9.700,00	NOVE MIL E SETECENTOS REAIS *** **
NPO de Abertura: NÃO	Nº ABD:

Autorizo a Provisão do Orçamento entre as Unidades Gestoras.

Gerente Responsável

Observações:
Situação da NPO: NPO Normal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À PRJ Camaçari,

Tendo em vista o documento 1216961 da DCCL, que solicita a designação de fiscais para o presente objeto de contratação, favor considerar os seguintes servidores:

Roberlan Santiago do Nascimento Souza, matrícula 355.142, ATA

William Amadeu da Silva, matrícula 354977, ATA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/09/2024, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250662** e o código CRC **0E81FD06**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico.	11099	R\$ 59.906,02	R\$3.890,00
Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor.	7326	-	-

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Denize de Carvalho Moreira Brito	351.678
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roberlan Santiago do Nascimento Souza	355.142
SUPLENTE	William Amadeu da Silva	354.977
FISCAL TÉCNICO	Roberlan Santiago do Nascimento Souza	355.142
SUPLENTE	William Amadeu da Silva	354.977

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Luciano Pitta	Matrícula: 284-811
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça Regional de Camaçari	Cargo/Função: Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pitta Santos** - Promotor de Justiça, em 30/09/2024, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254078** e o código CRC **A7376E92**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101.0031	4058	7800	100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$3.890,00

(três mil oitocentos e noventa reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$16.605,76	R\$3.890,00	23,42%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.678	Denize de Carvalho Moreira Brito	Gerente Administrativo
Unidade Administrativa:		
PJR de Camaçari		



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 02/10/2024, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258927** e o código CRC **51F993AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº. 19.09.01320.0023349/2024-46.

Prezado,

Eu, Denize de Carvalho Moreira Brito, matrícula 351-678, estou ciente da designação como Gestora do Contrato, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1254078.

Eu, Roberlan Santiago do Nascimento Souza, matrícula 355-142, estou ciente da designação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1254078.

Eu, William Amadeu da Silva, matrícula 354-977, estou ciente da designação como Suplente Administrativo e Suplente Técnico, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1254078.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 02/10/2024, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 02/10/2024, às 13:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **William Amadeu Da Silva** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/10/2024, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258953** e o código CRC **D7768FB8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De PJR de Camaçari - Bahia

Para: CEACC

Processo: SEI nº 19.09.01320.0023349/2024-46.

Prezada Senhora,

Levo ao conhecimento de V. S^a, que após cumpridas as readequações por parte desta Promotoria de Justiça Regional, de acordo com o Despacho CEACC - Saneador 1216961, reencaminho o referido processo.

Camaçari, BA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gerente Administrativo Regional, em 03/10/2024, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261893** e o código CRC **46AEE825**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Devolvemos o expediente à Regional de Camaçari, solicitando o seguinte ajuste no formulário "Dispensas - Manifestação - Gestor Orçamentário":

Faz-se necessário ajustar a tabela com os valores e códigos pdms, de modo que ambos os itens sejam contemplados nas colunas "saldo disponível para uso" e "valor previsto nesta dispensa". Por outras palavras a unidade deverá retificar o "valor previsto nesta dispensa" para indicar apenas o valor do item "fornecimento e instalação de um aparelho video porteiro eletrônico e incluir o valor previsto para o item "fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor.

NA coluna "saldo disponível para uso", deverá ser informado o saldo disponível para ambos os itens (já que possuem pdms distintos).

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/10/2024, às 13:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265617** e o código CRC **1B868A8B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Fornecimento e instalação de um aparelho vídeo porteiro eletrônico.	11099	R\$ 59.906,02	R\$3.200,00
Fornecimento e instalação de fechadura elétrica de sobrepor.	7326	R\$ 59.906,02	R\$540,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Denize de Carvalho Moreira Brito	351-678
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roberlan Santiago do Nascimento Souza	355.142
SUPLENTE	William Amadeu da Silva	354.977
FISCAL TÉCNICO	Roberlan Santiago do Nascimento Souza	355.142
SUPLENTE	William Amadeu da Silva	354.977

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Luciano Pitta	Matrícula: 248-811
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça Regional de Camaçari	Cargo/Função: Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pitta Santos** - Promotor de Justiça, em 08/10/2024, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268352** e o código CRC **77CDE4EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101.0031	4058	7800	100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$3.740,00

(três mil setecentos e quarenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$R\$16.605,76	R\$3.740,00	22,5%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.678	Denize de Carvalho Moreira Brito	Gerente Administrativo
Unidade Administrativa:		
Promotoria de Justiça Regional de Camaçari		



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 08/10/2024, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268519** e o código CRC **1F36A786**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De PJR de Camaçari - Bahia

Para: CEACC

Processo: SEI nº 19.09.01320.0023349/2024-46.

Prezada Senhora,

Levo ao conhecimento de V. S^a, que após cumpridas as readequações por parte desta Promotoria de Justiça Regional, de acordo com o Despacho CEACC - Saneador 1265617, reencaminho o referido processo.

Camaçari, BA, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 08/10/2024, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268623** e o código CRC **955C2FD6**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.437.668/0001-70
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:
CONJUNTO URBIS II, 13 - URBIS II - 43.806-200 - Candeias / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/10/2024 15:22

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

Emitido em: 14/10/2024 15:22

CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

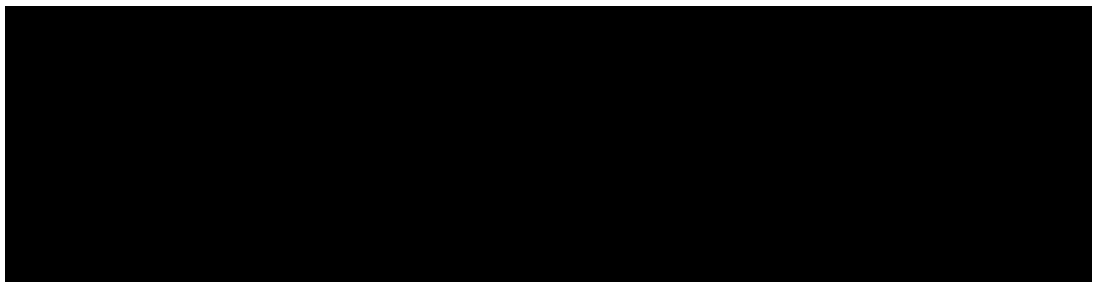
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 8,33%
Nome: ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 20/05/2014 Data de Nascimento: 10/03/1961
Filiação Materna: MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: IOAO SOARES NETO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 27/09/2013

CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	[REDACTED]	Participação Societária:	91,67%
Nome:	GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO		
Número do Documento:	[REDACTED]	Órgão Expedidor:	ssp
Data de Expedição:	01/03/2005	Data de Nascimento:	05/07/1977
Filiação Materna:	MARGARIDA DOS SANTOS		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	[REDACTED]		
Endereço:			
Município / UF:			
Telefone:			
E-mail:			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 15:24:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **21.437.668/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:46 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ACP9141024152446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:25:13 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VCQ3141024152513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.6238.C4B5.C360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.624F.1CBF.7383 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2024 15:26:34

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparência funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em "Aceitar todos". Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em "Rejeitar cookies opcionais". Para mais informações, clique em "Gerenciar cookies".

GERENCIAR COOKIES

REJEITAR COOKIES OPCIONAIS

ACEITAR TODOS

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 21437668000170
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1276497).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/arca/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/10/2024, às 15:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276503** e o código CRC **BF8D5062**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **191/2024**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Camaçari**, para **fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1180518) e no Termo de Referência (doc 1197266).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 02 (duas) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, pelo preço total de **R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta 1211629; com prazo de execução/entrega de 30 dias corridos, conforme item 3.2.1 do Termo de Referência.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1268519).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A junta de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 -a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1188439).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, solicitamos informar um número de portaria para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/10/2024, às 08:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/10/2024, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276361** e o código CRC **AF4B461B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por esta coordenação (doc.1276361), catalogada nessa unidade sob nº **191/2024**, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, pelo preço total de **R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta 1211629, com prazo de execução/entrega de 30 dias corridos, conforme item 3.2.1 do Termo de Referência, **para fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1180518) e no Termo de Referência (doc. 1197266).

Em tempo, informo a Portaria nº 506/2024, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2024, às 20:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282551** e o código CRC **558AAE5A**.

SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909013200023349202446
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	191/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Preserve Saúde Ambiental, CNPJ nº 21.437.668/0001-70
Objeto:	Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João
Valor:	R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari
Data da Autorização:	21/10/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909010160028060202414
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	234/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Total Clean MB Ltda, CNPJ nº 51.792.507/0001-66
Objeto:	Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, para prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna
Valor:	R\$ 1.731,60 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)



Ata: Não

Publicação no PNCP: 22/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Processo PNCP: 13937032000160-1-001913/2024 Fonte: Compras.gov.br

substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

Documentos Complementar:

Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

VALOR DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R\$ 3.740,00

Arquivos Histórico

Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
Porteiro Eletrônico componentes: monitor câmera ajuste infravermelho, tipo sistema: eletrônico, aplicação: sistema de segurança, fonte alimentação: bivolt automático, consumo energia: 3, características adicionais: fechadura eletrônica	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Fechadura Elétrica material: aço inoxidável, tipo abertura: direita ou esquerda, tipo uso: interno, tipo cilindro: fixo, tensão alimentação: 12, aplicação: geral, características adicionais: não aplicável	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00

ACIONAL
RATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos de âmbito federal, estadual e municipal, em conformidade com o novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes dos órgãos e entidades contratantes e contratadas, estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada, aprovada pelo Comitê Gestor, e homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no Portal são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes e contratadas.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 506/2024

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01320.0023349/2024-46, **RESOLVE**

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação o nº 191/2024, relativo ao fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João:

GESTOR DO CONTRATO: Denize de Carvalho Moreira Brito, matrícula 351.678.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberlan Santiago do Nascimento Souza, matrícula 355.142 e William Amadeu da Silva matrícula 354.977 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Roberlan Santiago do Nascimento Souza, matrícula 355.142 e William Amadeu da Silva matrícula 354.977 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/10/2024, às 20:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286350** e o código CRC **0D384B8D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Camaçari - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 191/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portalnacionaldecontratacoes.pncp.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://contratacoes.contratacoesdiretas.ministeriopublico.ba.gov.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2024, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288310** e o código CRC **F8F44C12**.



SRD		Solicitação de Reserva de Dotação		40101.0031.24.0000009-9	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0031 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI					
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021		Objeto: Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepôr para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.	
Data do Cadastro: 08/11/2024		Situação: Incluída		Integração Simpas: Não	
Responsável da Unidade: Luciano Pitta Santos		E-mail Responsável pela Unidade: camacari@mpba.mp.br		Telefone do Responsável pela Unidade: 71 3621-4673	
Valor da SRD (R\$) *** 3.740,00		TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS *** **			
Justificativa:		Usuário de Alteração:		Data/Hora de Alteração:	

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1	3.740,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1	3.929,87	3.740,00	189,87



INT		Instrumento Contratual		40101.0031.24.0000009-4	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0031 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0031.24.0000009-4		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João.					
Data Celebração: 21/10/2024		Data Publicação no DOE: 21/10/2024		Número do Contrato/Convênio: 252/2024	
Data Início: 21/10/2024		Data Término: 31/12/2024		Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): Promotoria Regional de Camaçari					
Responsável pela UA: Luciano Pitta Santos					
Email do Responsável pela UA: camacari@mpba.mp.br			Telefone do Responsável pela UA: 71 3621-4673		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 3.740,00			TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS *** ** *** **		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.740,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2019062938		
Nome:	PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA		
CPF/ CNPJ:	21.437.668/0001-70	Insc. Estadual:	121024424
Responsável no Credor:	PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA	E-mail Responsável:	MC201CAMPOS@HOTMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	3.740,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	3.740,00



PED		PEDIDO DE EMPENHO		40101.0031.24.0000009-1	
Data de Solicitação: 08/11/2024				Chefe/Órgão Expedidor:	
Data de criação do doctº: 08/11/2024					
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 0031 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI					
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público					
Nº Processo/Exercício Processo:		Nº Processo - SEI:			
23349/2024		**** *			
Nº INSTRUMENTO:		40101.0031.24.00000 09-4		Convênio Concedido? Não	

Especificação:
Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo porteiro e uma fechadura elétrica de sobrepor para a Promotoria de Justiça de Mata de São João. Ato contratação Direta 252/2024. SEI 19.09.00953.0023349/2024-46.

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Dotação Orçamentária: 40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1					
Saldo Orc. Anterior (R\$)		Valor Total da Reserva (R\$)		Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 16.955,76		*** 3.740,00		*** 13.215,76	
Valor por Extenso: TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS **** *					
Reserva Inicial (R\$):				*** 3.740,00	
Valor Total - Reforço (R\$):				*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):				*** 0,00	

DADOS DO CREDOR		
Código: 2019.06293-8		Nome: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: URBIS II, 13		
CPF/ CNPJ/ IG: 21.437.668/0001-70	Insc. Estadual: 12.102.442-4	RG: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
PED NÃO AUTORIZADO. AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR	
Observações: PED NÃO AUTORIZADO	